



LEI Nº 417/2005

**Dispõe sobre a institucionalização do
Hino Oficial do Município.**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO,
ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, APROVOU
E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:**

ART.1º) Fica instituída como hino oficial a letra e música do compositor João Gomes Torres.

ART.2º) A execução do referido hino passa a ser obrigatório em atos solenes dos poderes Executivo e Legislativo, eventos de caráter cívico e nas unidades educacionais do município.

ART.3º) Essa Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA,
EM 03 DE OUTUBRO DE 2005.



DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.